

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 059/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A “**GLACI LEINDECKER**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **75 dias**, a servidora **GLACI LEINDECKER**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 22 de março de 2008 e término 04 de junho de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo nº 047/2008.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 30 de abril de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto nº 14.277/2008